



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1395/2025

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025.

Processo nº 0803254-11.2024.8.19.0063,

ajuizado por

Trata-se de demanda judicial cujo pleito se refere aos medicamentos **dapagliflozina 10mg** (Forxiga®), **metformina 500mg comprimido de liberação prolongada** (Glifage®XR), **gliclazida 30mg**, **levotiroxina 75mcg** (Syntroid®), **rosuvastatina 20mg** e **ciprofibrato 100mg**.

Em síntese, de acordo com os documentos médicos (Num. 121768872 - Pág. 1), a Autora é portadora de **diabetes mellitus tipo 2** insulinodependente e **hipotireoidismo** de difícil controle. Consta prescrição atualizada dos medicamentos (Num. 157319140 - Pág. 1) pleiteados **dapagliflozina 10mg** (Forxiga®), **metformina 500mg comprimido de liberação prolongada** (Glifage®XR), **gliclazida 30mg**, **levotiroxina 75mcg** (Syntroid®), entre outros.

Dessa forma, observa-se a alteração do esquema terapêutico da Autora, com alteração de dose de levotiroxina 175mcg (Syntroid®) para 75mcg e de **metformina 800mg para metformina 500mg comprimido de liberação prolongada**. Os medicamentos **rosuvastatina 20mg** e **ciprofibrato 100mg**, pleiteados inicialmente, não integram o plano terapêutico atual da Autora. Portanto, serão abordadas apenas as informações sobre a disponibilização pelo SUS.

Diante do exposto, informa-se que os medicamentos **dapagliflozina 10mg** (Forxiga®), **metformina 500mg comprimido de liberação prolongada** (Glifage®XR), **gliclazida 30mg**, **levotiroxina 75mcg** (Syntroid®) estão indicados no manejo da condição clínica da Autora.

No que tange à disponibilização dos medicamentos pleiteados no âmbito do SUS, elucida-se que:

- **Rosuvastatina 20mg e ciprofibrato 100mg** não integram nenhuma lista oficial de medicamentos (Componentes Básico, Estratégico e Especializado) para dispensação no SUS, no âmbito do Município de Comendador Levy Gasparian e do Estado do Rio de Janeiro. Logo, não cabe seu fornecimento a nenhuma das esferas de gestão do SUS.
- **Gliclazida 30mg** encontra-se listado no Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), conforme RENAME 2024. Caso a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Comendador Levy Gasparian tenha padronizado o referido medicamento no âmbito da atenção básica, seu acesso se dará por meio da unidade básica de saúde mais próxima de sua residência, mediante apresentação de receituário médico apropriado.
- **Levotiroxina** (12,5mcg, 25mcg, 37,5mcg, 50mcg e 100mg) encontra-se listado no Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), conforme RENAME 2024. Caso a Secretaria Municipal de Saúde de do Município de Comendador Levy Gasparian tenha padronizado o referido medicamento no âmbito da atenção básica, seu acesso se dará por meio da unidade básica de saúde mais próxima de sua residência, mediante apresentação de receituário médico apropriado.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

- **metformina 500mg liberação prolongada e Dapagliflozina 10mg** (comprimido) são fornecidos gratuitamente pelo **Programa Farmácia Popular do Brasil**^{1,2}. Para ter acesso, a Autora deve comparecer a um estabelecimento credenciado, identificado pela logomarca do Programa Farmácia Popular do Brasil, apresentando documento oficial com foto e número do CPF ou documento de identidade em que conste o número do CPF; e receita médica dentro do prazo de validade, tanto do SUS quanto de serviços particulares³.
- **Dapagliflozina 10mg (Grupo 2⁴** de financiamento do **CEAF**) também é disponibilizado pela SES/RJ aos pacientes que perfazem os critérios de inclusão dos seguintes Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT): insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida, **diabetes melito tipo 2** e estratégias para atenuar a progressão da doença renal crônica.
 - ✓ Em consulta ao Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS), verificou-se que a Autora **está cadastrada** no CEAF para o recebimento do medicamento **dapagliflozina 10mg**, com a última retirada em 04/02/2025. Dessa forma, verifica-se que a Autora **já cumpriu todos os trâmites administrativos exigidos para a obtenção do medicamento dapagliflozina 10mg, no âmbito do SUS.**

Os medicamentos pleiteados **possuem registro ativo** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Por fim, é interessante ressaltar que, em caso de alteração da terapêutica pleiteada na inicial, requer-se que o advogado discrimine as inclusões e/ou exclusões realizadas, bem como junte laudo médico comprobatório da necessidade da alteração.

É o parecer.

À 2ª Vara da Comarca de Três Rios, Areal e Levy Gasparian do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providencias cabíveis.

GLEICE GOMES T. RIBEIRO

Farmacêutica
CRF-RJ 13.253
Matr: 5508-7

JACQUELINE ZAMBONI MEDEIROS

Farmacêutica
CRF- RJ 6485
ID. 50133977

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

¹ Programa Governo Federal que visa complementar a disponibilização de medicamentos utilizados na Atenção Primária à Saúde, por meio de parceria com farmácias da rede privada.

² BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Farmácia Popular do Brasil. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/farmacia-popular/codigos-de-barras/2025/lista-de-medicamentos-pfpb-ean-fevereiro-2025.pdf/view>>. Acesso em: 10 abr. 2025.

³ BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Farmácia Popular do Brasil. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/farmacia-popular>>. Acesso em: 10 abr. 2025.

⁴ Grupo 2 - medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal pelo financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.